



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

LEI Nº 23/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

AUTOR: VEREADOR AURELIANO ARTUR LIMEIRA FRANÇA NETO

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA
COMUNIDADE DE MATA PASTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de rua **AURELIANO BRÁZ DE FRANÇA**, a Rua que se inicia na entrada da comunidade de Mata Pasto até o segundo Grupo Escolar na referida comunidade do município de Caturité – PB.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito(a) de Caturité, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

Itamilton Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional